



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**RETIFICAÇÃO
12/06/2019**

No Edital PROGEPE N° 104 de 22 de maio de 2019, publicado no DOU N° 99 de 24 de maio de 2019, seção 3, páginas 73-74:

Onde se lê:

“4.4 Na avaliação será desclassificado o candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos na avaliação 4.1.”

Leia-se:

“4.4 Na avaliação será desclassificado o candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos na média aritmética da pontuação obtida nos quadros 4.1 e 4.1.1.”

**GIHAN TEIXEIRA JEBAI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
SIAPE 2418819**